

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 061/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA- 054/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz BENTO HERCULANO DUARTE NETO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo-lhe "ad referendum" pelo Egrégio Tribunal Pleno, a conversão de 1/3 de suas férias, aprazadas para desfrute de 01.07 a 30.07.92, em abono pecuniário, por preencher as exigências do § 1º artigo 78 da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

BENTO HERCULANO DUARTE NETO